PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05595/04

Autor: HERMANO MORAIS
Data: 24/12/2004
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **Agência de Educação para o Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte - ADERN/RN** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Agência de Educação para o Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte - ADERN/RN,** com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de novembro de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 29/12/2004.